

ATA N.º 26/2017

Aos vinte e oito dias do mês de setembro de dois mil e dezassete, nesta Vila de Nazaré, na Sala de
Reuniões da Biblioteca Municipal da Nazaré, realizou-se a reunião ordinária da Câmara
Municipal sob a presidência do Senhor Walter Manuel Cavaleiro Chicharro, Presidente da
Câmara, estando presentes os Senhores Vereadores, Manuel António Águeda Sequeira, Regina
Margarida Amada Piedade Matos, Belmiro José Eusébio da Fonte, Maria de Fátima Soares
Lourenço Duarte, António Gordinho Trindade e Rita Sanches Bento Varela
A reunião foi secretariada pela Técnica Superior Olinda Amélia David Lourenço
Pelas nove horas e quarenta minutos, o Senhor Presidente declarou aberta a reunião
PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA
O Senhor Presidente e os Senhores Vereadores, manifestaram à Câmara, as seguintes
considerações sobre o exercício do mandato, agora a terminar:
- Acima de tudo deixou um abraço de saudação aos seis vereadores que constituíram este
Executivo, expressando a todos votos de sucessos pessoais e profissionais para o resto das suas
vidas;
Assinalou que, certamente em alguns momentos, evidentemente de forma respeitosa, todos os
políticos exacerbaram o discurso político, mas sempre na lógica da acérrima defesa dos interesses
do Concelho, situação que respeita, assumindo também que, por ventura, em certos momentos,
poderia ter cometido alguns exageros; acima de tudo, pretende deixar uma palavra de grande afeto
a Todos, seja qual for o resultado obtido nas Eleições, pois considera Todos como Amigos, como
sempre o fez, antes e depois de assumir a Presidência da Câmara;
Naturalmente, como sempre foi sua postura, desde o início, sempre pautou a sua ação com a
disponibilidade total para ouvir todas as necessidades políticas emanadas pelos Senhores
Vereadores, que desde sempre respeitou, sempre imbuído do espírito de luta e respeito político
pelos superiores interesses da comunidade e do Concelho da Nazaré;

Deixou também uma nota de agradecimento aos Serviços, em particular, aos Chefes de Divisão presentes e também ao Eng.º João Santos, pelo trabalho profícuo prestado durante estes quatro anos; agradeceu ainda à Dr.ª Olinda Lourenço, que aturou o Executivo durante quatro anos, secretariando a Câmara, deixando também um abraço ao Senhor Carlos Mendes, por colocar em ata tudo aquilo que foi a grande discussão política, sendo uma missão trabalhosa; naturalmente, antes de iniciar a presente reunião que encerra este mandato, reforçou os votos pessoais de felicidades para todos. -------Interveio também o Senhor Vereador Manuel Sequeira para reforçar as palavras que foram proferidas pelo Presidente da Câmara; que apesar de tudo houveram muitos momentos saudáveis, apesar de várias discórdias que provocaram alguma tensão, que foi devida à defesa das posições políticas de cada um, situações porém que já fazem parte do passado e que não deixam de refletir o lado saudável da democracia; assinalou com destaque, que pela primeira vez, terá sido cumprida uma missão do princípio ao fim com o mesmo Executivo, não se recordando de alguma vez ter acontecido situação semelhante, que vale o que vale, contudo entende por bem que este facto deverá ser realçado; que deverá também ser realçada a participação positiva do Sr. Miguel Sousinha, assim como também quem o veio substituir, em situações muito pontuais, o Sr. Afonso Ova, considerando assim que não foram só os sete elementos que passaram pela atividade municipal, mas nove pessoas, ou dez, considerando também o Sr. Aníbal Freire, a todos deixando os seus agradecimentos; a todos os colaboradores desejou, do ponto de vista pessoal e político, os melhores sucessos.-----Também o Senhor Presidente deixou os seus agradecimentos às participações dos Srs. Miguel Sousinha, que esteve na Câmara um ano e um mês, e ao Senhor Afonso Ova Santos por terem colaborado com a Autarquia, em prol do Concelho da Nazaré. -----Interveio também a Senhora Vereadora Regina Matos, para expressar que, o tempo passou tão rápido que nem seguer se apercebeu que seria a última reunião de câmara; expressou que para Si



foi um prazer ter trabalhado com Todos; referiu ainda que naqueles momentos em que o debate é mais "quente" entende ser salutar, porque é do debate que se concretizam as ideias e desejou a todos os maiores sucessos. -----A Senhora Vereadora Rita Varela usou da palavra para afirmar que será a única pessoa que não irá estar nas lides políticas e como irá ausentar-se da política, procedeu à leitura de um breve texto que aqui se dá por inteiramente reproduzido: ------"Há quatro anos, na minha tomada de posse, subscrevi e prometi exercer com lealdade as funções que me estavam a ser atribuídas, na qualidade de Vereadora do Executivo do Partido Socialista; foi debaixo desta bandeira e de um mandato popular que tentei fazer o melhor para o meu Concelho e para o meu País; vou seguir a minha carreira profissional, nunca abdicando dos meus sonhos e ideais; agradeço, ao Senhor Presidente, a confiança que depositou em mim, a Todos os Vereadores, sem exceção, do Executivo e da Oposição, e particularmente a todos os funcionários desta Câmara, que comigo colaboraram; estamos a 3 dias de novas Eleições, quero desejar as maiores Felicidades a quem vier a seguir, convicta que irão saber respeitar a vontade popular e consecutivamente elevar o Nosso Concelho para o patamar que tanto merece; muito obrigada a todos, Viva o Nosso Concelho, Viva a Democracia, Viva Portugal".-----Usou também da palavra o Senhor Vereador António Trindade referindo que gostaria de se manifestar para agradecer todo o contato que foi estabelecido durante este mandato, que foi muito produtivo, tendo naturalmente alguns momentos mais calorosos e outros de muita cordialidade, com todas as posições mais ou menos divergentes de cada um nos diversos pontos, alguns deles de alguma complexidade tanto na discussão como na decisão e por isso merecerem alguma discussão mais acentuada, porventura até mais do que seria desejável no normal funcionamento da democracia; contudo o respeito nunca foi violado, nunca perdemos a cabeça, e mesmo perante opiniões divergentes, imperou sempre o bom senso, com reflexo nas decisões das propostas; tivemos sempre a consciência que estávamos no exercício das nossas funções autárquicas e para além de tudo, o importante era chegar ao fim das reuniões com decisões tomadas com bom senso, mesmo com posições de voto diferentes; entende que foi um mandato muito difícil, que teve um Executivo onde quatro Vereadores estiveram presentes pela primeira vez; que no próximo mandato iremos ver quem serão os novos quatro que irão ficar no Órgão, sendo certo que três poderão ficar porque são candidatos, já levando consigo uma larga experiência e conhecimentos sobre as dificuldades que se irão enfrentar na Câmara Municipal, onde se sabe que muitas das situações são de grande complexidade; chegámos ao fim do mandato, impera entre todos os membros uma relação de amizade, não saímos mal com ninguém, e como agentes políticos, soubemos sempre defender o nosso concelho; deixou ainda o Senhor Vereador uma palavra de agradecimento, particularmente àqueles funcionários que ao longo dos 4 anos tiveram um contato direto com os membros autárquicos, refere-se concretamente à pessoa mais idosa do ponto de vista do acompanhamento aos autarcas, o Senhor Carlos Mendes, à Dr.ª Helena Pola, à Dr.ª Olinda Lourenço, à Sr. Arquiteta Teresa Quinto, e Engº. João Santos, que com pena minha, teve um papel muito escasso nas reuniões de câmara, devendo ter um papel mais ativo no acompanhamento aos autarcas das questões técnicas dos processos da sua Divisão, não tendo por isso um papel positivo, antes pelo contrário; espera que na próxima legislatura a situação não aconteça, porque algumas questões relacionadas com obras, que se tornaram "quentes", pela sua ausência, se estivesse presente nas reuniões, as dúvidas seriam mais facilmente dissipadas; espera por isso que o Senhor Presidente, que administra os recursos humanos, tenha no próximo mandato, isso em consideração, para os autarcas poderem ser auxiliados sustentando tecnicamente as suas decisões com mais esclarecimentos especializados, o que naturalmente tranquiliza os eleitos; que, como é sabido, hoje em dia já não é só o decisor político que tem responsabilidade nessa decisão, também os técnicos a tem, e por isso deixa esta recomendação; deixou um grande Bem Haja a Todos, designadamente à Vereadora Rita Varela que vai deixar a política neste mandato, esperando que possa regressar um dia; referindo-se à Vereadora Rita Varela, assinalou que o seu papel como



A Senhora Vereadora Fátima Duarte pretendeu também deixar exarado que, durante o exercício como Vereadora de Oposição no Mandato que agora termina, teve imenso prazer em fazer parte do elenco dos Vereadores da Oposição; que no decurso da sua missão, tentou sempre desenvolver a sua ação dentro da maior respeitabilidade para com todos, e agradece também a consideração e o respeito com que sempre foi tratada; em sua opinião, foi um período duro, especialmente para si, mas muito enriquecedor, onde teve a oportunidade de aprender e crescer, humana, social e politicamente falando, apesar das divergências naturais algumas vezes sentidas entre os membros; mas principalmente teve a oportunidade de ter uma participação de cidadania que sempre lhe agradou e sempre a moveu, dando o melhor contributo para o bem da população do nosso Concelho; que nas suas decisões, pautou-se sempre pela imparcialidade, que lhe permitisse uma crítica construtiva, tendo dado o seu melhor contributo para que se fizesse sempre mais e melhor; pautou-se sempre pelo que no seu entender era o melhor para o crescimento e desenvolvimento sustentável do Concelho, valorizando o coletivo e não apenas beneficiando uns e outros; ao

Finalmente, usou da palavra o Senhor Vereador Belmiro da Fonte para dar os parabéns e agradecer aos Técnicos que tem estado presentes para dar assessoria nas reuniões de câmara, designadamente à Dr.ª Helena Pola, à Arquiteta Teresa Quinto, à Dr.ª Olinda Lourenço e a um outro técnico que deverá ser louvado, que tem estado presente em muitas reuniões, o Sr. António Azeitona; que prezando a separação do que é pessoal do que é política, porque em política houve momentos mais e menos quentes e em termos pessoais, somos todos Amigos e conhecidos, e portanto deseja desde já Felicidades Pessoais a Todos, aos que concorrem e que não concorrem às eleições; que como é o último a falar teve oportunidade de ouvir as declarações de todos e deixa a interrogação sobre o resultado do papel prosseguido pelo Executivo para a população do Concelho; referiu ainda que ainda que perceba que o ponto de partida do atual executivo não fosse fácil, também reconhece como verdadeiro que muito do trabalho deste Executivo assentou no trabalho desenvolvido pelo Executivo anterior que veio privilegiar este Executivo; contudo o Senhor Vereador deu os Parabéns ao atual Executivo, sintetizando que muitas vezes a soma dos



interesses do Concelho não é igual à soma do interesse Corporativo; que poder-se-ão criar muitos investimentos, criar áreas de localização empresarial, mas em sua opinião, o único destino que Nazaré pode ver é o Turismo; que as pessoas do Concelho avaliam o Concelho ano a ano e por isso daqui a, por exemplo 15 anos, ninguém sabe onde poderemos estar em termos de expetativa; que o único projeto que este Executivo nos deixou é uma dívida de 30 anos para pagar, porque mais nada vê; que iremos ver qual será o resultado das eleições e depois se perspetivará o futuro da Nazaré; adiantou ainda o Senhor Vereador que reside em Leiria já há muitos anos e, se esse fato pode ser uma desvantagem, também por outro lado poderá ser avaliado como uma vantagem, porque cada vez que vem à Nazaré, a vê com olhos diferentes; que cada vez que vem a este Concelho o seu objetivo é ajudar o próprio Concelho, e não prestar ajuda ao Executivo, e nesse sentido sempre votou em consciência; sempre se alheou de quaisquer interesses pessoais ou partidários, e sempre colocou a tónica naquilo que entendeu ser o melhor para os interesses da Nazaré; que o trabalho do Executivo teve coisas boas e também más; que deseja a todos muita sorte, principalmente ao PSD; finalmente deixou votos de felicidades à Eng^a. Rita Varela, por já não se recandidatar prosseguindo a sua vida profissional à margem da política. ------A Senhora Vereadora Rita Varela agradeceu aos Senhores Vereadores o reconhecimento por si demonstrado. ------

INTERVENÇÃO DO PÚBLICO

Inscreveu-se o Munícipe abaixo referenciado. -----

O Senhor António Manuel Caria dos Santos, na qualidade de Munícipe, pretendeu deixar exarado nesta última reunião ordinária da Câmara, aliás nas reuniões onde esteve presente tantas vezes ao longo do mandato, que muitas vezes assistiu a alguma fricção por parte do Executivo, e afirma isto porque não está ninguém na reunião que não seja o público da "Casa"; que nesta perspetiva deixa aqui uma palavra de simpatia, como habitualmente tem para todos; que além de deputado municipal, sempre que esteve presente nas reuniões sempre o fez na qualidade de Munícipe, porque

é uma pessoa atenta às questões do Concelho da Nazaré; lembrou que, como é do conhecimento de todos os presentes, enquanto representante de uma força política, falou várias vezes, tanto na Assembleia Municipal como também nesta Sede, do problema da Educação, motivo que o levou a intervir na presente reunião; que em sua opinião, a Educação tem de partir de Nós, aqui do Executivo, Assembleia Municipal e de todas as pessoas que representam os cidadãos; nestes sentido quer aqui frisar que muitas vezes não foi prestado um bom serviço ao Concelho, porque não fomos capazes de colocar a nossa posição político-partidária de parte, em relação ao conjunto das melhorias que poderíamos aqui incutir no âmbito da Formação; lembrou a propósito o Executivo, que não saíssem para a Rua determinadas tomadas de posição ou informações que a seu ver não são as mais corretas, fazendo crer que não fazemos o melhor trabalho possível; que enquanto cidadão, há imensas questões que são colocadas e não tem razão de ser; refere-se concretamente aos 300 mil euros que foram enviados pelo Governo para a Educação, à luz do protocolo anterior, ninguém sabendo onde essa verba está; efetivamente que na sua qualidade de Munícipe também desconhece, mas uma coisa é certa, existem pessoas, as que integram o Agrupamento de Escolas da Nazaré, que têm uma enorme responsabilidade, porque muitos deles já estão no Agrupamento há muitos anos e crê que a maior responsabilidade recairá nessas pessoas que não tiveram condições para aplicar esse dinheiro na referida escola; que não querendo culpar ninguém, pretende apenas que os políticos se fixem naquilo que é mais importante, porque afinal também são responsáveis, tomando decisões políticas que poderão não ser as mais apropriadas, recomendando por isso que não se criem rastilhos nem incêndios que poderão ser depois incontroláveis, até certo ponto, porque todos eles são controláveis; finalmente desejou a todos os membros do Orgão Executivo, seja qual for o resultado eleitoral, e a todos os Técnicos na vida futura, as maiores nosso Concelho. ------Antes da entrada na Ordem do Dia, propriamente dita, o Senhor Vereador António Trindade, colocou a questão se nesta reunião ainda poderiam haver deliberações ou já estávamos abrangidos



pelo período de gestão, tendo a Dr.ª Helena Pola afirmado que o período de gestão limitada só
iniciava no dia 1 de outubro até à instalação do novo Executivo, ao abrigo da Lei 47/2015, de
29/09, no seu artigo 2.º, que estabelece o período de gestão limitada dos órgãos das Autarquias
Locais; portanto de acordo com a Lei, nesta Reunião poderiam haver lugar às correspondentes
deliberações por parte do Órgão
Aproveitando a oportunidade, a Dr.ª Helena Pola, pretendeu deixar exarado que aquilo que fez nas
reuniões é aquilo que entendeu fazer de acordo com a sua consciência, crê que cumpriu o seu dever
de prestação de esclarecimentos, esperando tê-lo feito da melhor maneira; enquanto Técnica,
deixou o seu agradecimento ao Executivo pela confiança que em si foi depositada, tendo ainda
agradecido a todo o Órgão, por ter sido muito respeitada por todos, situação que também merece o
seu reconhecimento; desejou a todos as maiores felicidades
Também a Senhora Arquiteta Teresa Quinto agradeceu ao Senhor Presidente pela confiança em S
depositada, bem como aos Senhores Vereadores pelas relações de cordialidade estabelecidas
O Senhor Vereador António Trindade solicitou ao Senhor Presidente, a possibilidade de serem
agendadas ainda as declarações de voto que enviou, com atraso, para os Serviços, solicitando as
suas desculpas pela falta de tempo, por causa da campanha eleitoral
O Senhor Presidente questionou a Dr.ª Helena Pola sobre o que diz a Lei sobre a matéria vertente,
tendo a citada responsável afirmado que o regimento da Camara estabelece o prazo, mas se o
Executivo nada tiver a opor, poderão as declarações ser agendadas; colocado o assunto à
discussão, a Câmara deliberou, por unanimidade, agendar as ditas declarações de voto
528/2017 - ATA DE REUNIÃO ANTERIOR
Presente a ata da reunião ordinária número vinte e cinco, de onze de setembro de 2017, para
leitura, discussão e votação
Aprovada, por unanimidade

A Senh	ora Vereadora Rita Varela não participou na aprovação da referida ata, por não ter
estado p	presente na referida reunião
529/201	77 - 18ª ALTERAÇÃO AO ORÇAMENTO DA DESPESA E 6ª ALTERAÇÃO AO
PLANO	DE ATIVIDADES MUNICIPAIS – ANO 2017
Present	e informação nº38/CONT/DAF/2017/36/CONT/DAF/2017, datada de 2017-09-25,
relativa	mente ao assunto acima referido que se transcreve:
"Com	a execução do orçamento referente ao ano de 2017, verifica-se que o desvio de despesa
inicialm	nente prevista, sucede com a normal variação de circunstâncias sociais, culturais,
desport	ivas, politica e económicas, entre outras, que ocorrem no concelho
Nesse se	entido, torna-se necessário adaptar as verbas previstas, de modo a salvaguardar o regular
funcion	amento do Município
A atual	alteração, que se junta, pretende dotar a classificação orçamental do montante necessário
para o i	registo contabilístico que suporta essa despesa, nomeadamente:
•	Proposta do Sr. Presidente de atribuição de um subsídio à Confraria de Nossa Senhora da
Nazaré;	`
• 1	Minuta do Protocolo a celebrar com a Nazaré Qualifica para a realização da Etapa do
Mundia	l de Bodyboard;
Há nece	essidade também de reforçar a rubrica de juros, para fazer face a pagamentos durante o
mês de	outubro, nomeadamente: juros de factoring a entidades bancárias (BPI – 17.000,00€; e
Banco ,	Santander – 9.500,00€) e juros ao Conselho Superior dos Tribunais Administrativos e
Fiscais	(56.700,00€)
Vai ser	reforçado:
• 1	Rubrica 0102/040701 (Instituições sem fins Lucrativos) com a verba de 100.000,00€;
•	PAM 32/2017 – Rubrica 0102/05010101 (Nazaré Qualifica - Transferências) com a verba
de 70.00	00,00€;



• Rubrica 0102/030502 (Outros Juros) com a verba de 83.200,00€;
Por contrapartida:
• Rubrica 0102/020201 (Encargos das Instalações) com a verba de 100.000,00€;
• PAM 26/2017 – Rubrica 0102/040701 (Etapa do Mundial de Bodyboard) com a verba de
70.000,00€
• Rubrica 0102/03010502 (Juros de Empréstimos de médio e Longo Prazo - Estado) com a
verba de 83.200,00€;
Portanto, a 18 ^a alteração ao Orçamento da Despesa e 6 ^a alteração ao Plano de Atividades
Municipais totaliza um montante de 253.200,00€ (Duzentos e cinquenta e três mil e duzentos
euros), conforme documento que se anexa."
Aprovada, por unanimidade
530/2017 – ALTERAÇÃO DE LEGALIZAÇÃO DE EDIFÍCIO HABITACIONAL – RUA DA
REGENERAÇÃO - NAZARÉ
Presente o processo de obras n.º3/15, com requerimento nº1509, de que é requerente Martinho
Amado Quitério, acompanhado de informação Técnica da Divisão de Planeamento Urbanístico,
que se transcreve:
"1. É detentor do alvará de obras n.° 03/15 com inicio em 19.12.2015 e término em 18.08.2016.
2. Com base na proposta elaborada na informação interna de 19 de Maio de 2017/Requerimento
n.º 863/17, foi deliberado em Reunião de Camara de 30.05.2017 o deferimento do projeto de
arquitetura
3. Face ao teor da deliberação, vem o interessado requerer a junção, discriminadamente, dos
seguintes elementos:
a)- Projeto da Rede predial de abastecimento de águas
b)- Projeto da rede predial de drenagem de águas residuais domésticas
c)- Projeto da rede predial de drenagem de águas pluviais

d)- Declaração de Associação ou Ordem Profissional
e)- Comprovativo da contratação de seguro de responsabilidade civil dos técnicos
f)- CD com ficheiros em formato pdf, dwf e dwg
4. Os Serviços Municipalizados emitiram o parecer n.º 61/OPU/2017 de 31.08.2017, co
viabilidade de ligação relativamente aos projetos da rede de abastecimento de água e
drenagem de esgotos domésticos
5. Da análise da instrução do processo verifica-se que o requerente tem legitimidade e o mest
se encontra instruído
6. Assim e nos termos do disposto na alínea c) do nº 1 do Art.º 23.º do Decreto-Lei n.º 555/99,
16 de Dezembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 136/14, de 09 de Setembro, propõe-se:
a)- O deferimento final do pedido de licenciamento
7. Caso a decisão proferida seja de acordo com o proposto no ponto anterior, deve o interessa
requerer a emissão do respetivo alvará no prazo de um ano.
Por se verificar que a obra já está edificada, pode a mesma ter enquadramento no n.º 1 do Ar
102-A do RJUE, dispensando assim os elementos descritos no seu n.º 4, devendo apenas
interessado anexar o seguinte:
a)- Termo de Responsabilidade pela direção técnica da obra
b)- Declaração da Ordem Profissional do técnico responsável
c)- Comprovativo da contratação de seguro de responsabilidade civil do técnico"
Deliberado, por unanimidade deferir, nos termos da informação técnica da Divisão
Planeamento Urbanístico
531/2017 – AMPLIAÇÃO E ALTERAÇÃO DE DOIS PRÉDIOS COM EMPARCELAMENT
- PRAÇA MANUEL DE ARRIAGA E RUA JOAQUIM BERNARDO DE SOUSA LOBO
NAZARÉ

Presente o processo de obras n.º393/17, com requerimento nº1638/17, de que é requerente
Delfina Poupada Quinzico da Graça, acompanhado de informação Técnica da Divisão de
Planeamento Urbanístico que se transcreve:
"1.IDENTIFICAÇÃO DA PRETENSÃO
Trata-se do pedido de licenciamento de alterações e ampliação de 2 prédios, com
emparcelamento, sitos na praça Manuel Arriaga, na Nazaré.
2.ANTECEDENTES
Processo nº 42/10
3.CONSULTAS A ENTIDADES EXTERNAS
Não foram efectuadas consultas externas
O local não está abrangido por qualquer condicionante, servidão ou restrição de utilidade
pública
5.ENQUADRAMENTO EM LOTEAMENTO, PLANO DE PORMENOR (PP), PLANO DIRETOR
MUNICIPAL DA NAZARÉ (PDMN) E PLANO DE ORDENAMENTO DA ORLA COSTEIRA
(POOC) ALCOBAÇA-MAFRA
De acordo com a planta de ordenamento do Plano Diretor Municipal da Nazaré ratificado pela
Resolução do Conselho de Ministros n.º7/97, publicada em Diário da República (D.R.), I Série -
B, n.º 13, de 16 de janeiro de 1997; com 1ª alteração em regime simplificado publicada em D.R.,
II Série, n.º 126, de 1 de junho de 2002, 2ª alteração em regime simplificado publicado em D.R., II
Série, n.º 216, de 9 de novembro de 2007, com suspensão parcial publicada em D.R. II Série, n.º
69, de 9 de abril de 2010, com 1ª correcção material, publicado em D.R., II Série, n.º 106, de 2 de
junho de 2016 (aviso nº 7031/2016), o local está inserido em "espaço urbano de nível I - centro
histórico da Nazaré". O projecto apresentado cumpre os parâmetros urbanísticos do plano
O local está ainda abrangido pelo POOC Alcobaça Mafra, ratificado por resolução de Conselho

de Ministros nº 11/2002. De acordo com este plano o local situa-se em "área urbana". Este plan
remete para o cumprimento do PMOT em vigor no caso o PDM
O local está inserido na ARU da Praia
6.VERIFICAÇÃO DO REGULAMENTO GERAL DAS EDIFICAÇÕES URBANAS (RGEU
REGULAMENTO DA URBANIZAÇÃO E DA EDIFICAÇÃO DO CONCELHO DA NAZAR
(RUECN) E OUTRAS NORMAS LEGAIS
O projecto de arquitectura está instruído com termo de responsabilidade do autor pelo que no
termos do disposto no nº 8 do art.º 20º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, alterad
pelo Decreto-Lei n.º 136/14, de 9 de Setembro, está dispensada a verificação das condições d
interior da edificação
No restante estão cumpridas as normas legais aplicáveis
7.ACESSIBILIDADE A PESSOAS COM MOBILIDADE CONDICIONADA - DL Nº 163/06, DE
DE AGOSTO
Não se aplica
8.QUALIDADE ARQUITECTÓNICA
Aceitável
9.ENQUADRAMENTO URBANO
Aceitável
10.SITUAÇÃO PERANTE AS INFRAESTRUTURAS PÚBLICAS
O local está satisfatoriamente infra-estruturado
11.CONCLUSÃO
Feita a apreciação do projeto de arquitetura conforme dispõe o n.º 1 do art. 20.º do Decreto-Le
n.º 555/99, de 16 de dezembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 136/14, de 9 de setembro,
considerando o acima exposto propõem-se superiormente o seu deferimento
Caso a decisão venha a ser de aprovação do projeto de arquitetura e conforme dispõe o nº 4 d

 \mathbf{FL}

artigo 20° do DL n.º 555/99, de 16 de dezembro na redação atual (RJUE), deverá o requerente
apresentar no prazo de 6 meses a contar da notificação desse ato, os seguintes projetos de
especialidade necessários à execução da obra (16 do II do Anexo I da Portaria nº113/2015, de 22
de abril):
•Projeto de estabilidade que inclua o projeto de escavação e contenção periférica;
•Projeto de alimentação e distribuição de energia elétrica ou ficha eletrotécnica;
•Projeto de instalação de gás visado;
•Projeto de rede predial de águas;
•Projeto da rede predial de esgotos;
•Projeto de águas pluviais;
•Projeto de infraestruturas de telecomunicações;
•Estudo de comportamento térmico e demais elementos previstos na Portaria n.º 349-C/2013, de 2
de dezembro;
•Projeto de condicionamento acústico;
•Termos de responsabilidade subscritos pelos autores dos projetos quanto ao cumprimento das
disposições legais e regulamentares aplicáveis;
•Comprovativo da contratação de seguro de responsabilidade civil dos técnicos, nos termos da
Lei n.º31/2009, de 3 de julho, com a redação atual;"
A Chefe da Divisão de Planeamento Urbanístico acresceu o seguinte parecer:
"Concordo, pelo que propomos o deferimento do projeto de arquitetura com base na informação
infra"
Deliberado, por unanimidade, aprovar o projeto de arquitetura, nos termos do parecer da Chefe
da Divisão de Planeamento Urbanístico
532/2017 – ALTERAÇÃO/AMPLIAÇÃO DE EDIFICIO MISTO – RUA DE SUB-VILA –
NAZARÉ

Presente o processo de obras n.º407/17, com requerimento nº1637, de que é requerente Rosa
Maria Avelino Soares, Cabeça de Casal de Herdeiros de José Manuel Lourenço, acompanhado
de informação Técnica da Divisão de Planeamento Urbanístico, que se transcreve:
"1. IDENTIFICAÇÃO DA PRETENSÃO
Na sequência da audiência prévio o requerente apresentou correcções ao projecto de
arquitectura nas quais se verifica que:
• Foram resolvidas as questões de ordem regulamentar enunciadas na nossa informação de
22/08/2017
• Não podem ser invocadas as questões de ordem regulamentar que o autor do projecto
declara não cumprir porquanto se tratam de situações já existentes e que não são agravadas pela
operação urbanística apresentada
2. <i>CONCLUSÃO</i>
Feita a apreciação do projeto de arquitetura conforme dispõe o n.º 1 do art. 20.º do Decreto-Lei
n.º 555/99, de 16 de dezembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 136/14, de 9 de setembro, e
considerando o acima exposto propõem-se superiormente o seu deferimento
Caso a decisão venha a ser de aprovação do projeto de arquitetura e conforme dispõe o nº 4 do
artigo 20º do DL n.º 555/99, de 16 de dezembro na redação atual (RJUE), deverá o requerente
apresentar no prazo de 6 meses a contar da notificação desse ato, os seguintes projetos de
especialidade necessários à execução da obra (16 do II do Anexo I da Portaria nº113/2015, de 22
de abril):
• Projeto de estabilidade que inclua o projeto de escavação e contenção periférica;
• Projeto de alimentação e distribuição de energia elétrica ou ficha eletrotécnica;
• Projeto de instalação de gás visado;
• Projeto de rede predial de águas;
• Projeto da rede predial de esgotos;

•	Projeto de águas pluviais;
•	Projeto de infraestruturas de telecomunicações;
•	Estudo de comportamento térmico e demais elementos previstos na Portaria n.º 349-
C/20	013, de 2 de dezembro;
•	Projeto de condicionamento acústico;
•	Termos de responsabilidade subscritos pelos autores dos projetos quanto ao cumprimento
das	disposições legais e regulamentares aplicáveis;
•	Comprovativo da contratação de seguro de responsabilidade civil dos técnicos, nos termos
da L	ei n.º31/2009, de 3 de julho, com a redação atual;
•	Certidão da Conservatória do Registo Predial de Nazaré referente ao prédio com a área
atua	lizada."
A C	hefe da Divisão de Planeamento Urbanístico acresceu o seguinte parecer:
"Co	ncordo, pelo que proponho a aprovação do projeto de arquitetura com base no teor da
info	rmação infra"
A Se	nhora Vereadora Fátima declarou o seu impedimento neste ponto por ser filha da requerente,
ause	entando-se da sala de reuniões
Deli	berado, aprovar o projeto de arquitetura, nos termos do parecer da Chefe da Divisão de
Plar	neamento Urbanístico
A Se	nhora Vereadora Fátima Duarte regressou à sala de reuniões
533/	2017 – OBRAS DE ALTERAÇÃO E AMPLIAÇÃO DE EMPREENDIMENTO
TUI	RÍSTICO - EMISSÃO DE ALVARÁ DE LICENÇA - RUA MOUZINHO DE
ALE	BUQUERQUE, N°58 – NAZARÉ
Pres	sente o processo n.º141/15, com requerimento nº1579/17, de que é requerente Hotel Magic –
Acti	vidades Hoteleiras, Lda., acompanhado de informação técnica da Divisão de Planeamento
Urb	anístico, que se transcreve:

"1. Com base na proposta elaborada na informação interna de 19 de Maio de 2017/Requerimen
n.º 805/17, foi deliberado em Reunião de Camara de 06.06.2017 o deferimento do projeto
arquitetura
2. Face ao teor da deliberação e face à informação interna de 31 de Julho de 2017/requerimen
n.º 1315/17 e consequente notificação, vem o interessado requerer a junção, dos seguin
elementos:
a)- Comprovativo de fornecimento de energia elétrica por pare da EDP;
b)- Termo de responsabilidade pela não alteração das infraestruturas eletromecânicas;
c)- Projeto da rede predial de drenagem de águas residuais domésticas
d)- Projeto de segurança contra-incêndios aprovado pela ANPC
e)- CD com ficheiros em formato pdf, dwf e dwg
f)- Projeto da rede predial de drenagem de águas pluviais,
g)- Declaração de Associação ou Ordem Profissional
h)- Comprovativo da contratação de seguro de responsabilidade civil dos técnicos
3. Os Serviços Municipalizados emitiram o parecer n.º 49/OPU/2017 de 27.07.2017, co
viabilidade de ligação relativamente aos projetos da rede de abastecimento de água e
drenagem de esgotos domésticos
4. Da análise da instrução do processo verifica-se que o requerente tem legitimidade e o mess
se encontra instruído
5. Assim e nos termos do disposto na alínea c) do nº 1 do Art.º 23.º do Decreto-Lei n.º 555/99,
16 de Dezembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 136/14, de 09 de Setembro, propõe-se:
a)- O deferimento final do pedido de licenciamento
6. Caso a decisão proferida seja de acordo com o proposto no ponto anterior, deve o interessa
requerer a emissão do respetivo alvará no prazo de um ano
Por se verificar que a obra já está edificada, pode a mesma ter enquadramento no n.º 1 do Ar

102-A do RJUE, dispensando assim os elementos descritos no seu n.º 4, devendo apenas o
interessado anexar o seguinte:
a)- Termo de Responsabilidade pela direção técnica da obra
b)- Declaração da Ordem Profissional do técnico responsável
c)- Comprovativo da contratação de seguro de responsabilidade civil do técnico"
Deliberado, por unanimidade, deferir, nos termos da informação da Divisão de Planeamento
Urbanístico
534/2017 – OBRAS DE ALTERAÇÃO E AMPLIAÇÃO DE EMPREENDIMENTO
TURÍSTICO - RUA MOUZINHO DE ALBUQUERQUE, Nº58 – NAZARÉ
Presente o processo n.º80/14, com requerimento nº1521/17, de que é requerente Hotel Magic -
Actividades Hoteleiras, Lda., acompanhado de informação técnica da Divisão de Planeamento
Urbanístico, que se transcreve:
"1. Com base na proposta elaborada na informação interna de 25 de Julho de
2017/Requerimento n.º 1166/17, foi deliberado em Reunião de Camara de 31.07.201 d
deferimento do projeto de arquitetura
2. Face ao teor da deliberação, vem o interessado requerer a junção, discriminadamente, dos
seguintes elementos:
a)- Projeto de infraestruturas de telecomunicações, ITED 3º edição
b)- Projeto de gás, com certificação por entidade credenciada
c)- Declaração de Associação ou Ordem Profissional
d)- Comprovativo da contratação de seguro de responsabilidade civil dos técnicos
e)- CD com ficheiros em formato pdf, dwf e dwg
3. Requereu, através do requerimento n.º 1472/17 os seguintes elementos:
a)- Termo de responsabilidade pela isenção do projeto de estabilidade
b)- Projeto da Rede predial de abastecimento de águas

c)- Projeto da rede predial de drenagem de águas residuais domésticas
d)- Projeto térmico com pré-certificação energética
e)- Projeto do comportamento acústico
f)- Projeto da rede predial de drenagem de águas pluviais
g)- Declaração de Associação ou Ordem Profissional
h)- Comprovativo da contratação de seguro de responsabilidade civil dos técnicos
4. Os Serviços Municipalizados emitiram o parecer n.º 59/OPU/2017 de 29.08.2017, com
viabilidade de ligação relativamente aos projetos da rede de abastecimento de água e de
drenagem de esgotos domésticos
5. Pode ser dispensado a pré-certificação energética e demais elementos previstos na Portario
349-C/13 de 02 de Dezembro alterada pela Portaria n.º 405/15 de 20 de Novembro, por as
alterações promovidas não constituírem uma "grande intervenção", conforme o disposto no n.º I
do Art.º 3 do DL n.º 118/13 de 20 de Agosto alterado pelo DL 28/16 de 23 de Junho
6. Da análise da instrução do processo verifica-se que o requerente tem legitimidade e o mesmo
se encontra instruído
7. Assim e nos termos do disposto na alínea c) do nº 1 do Art.º 23.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de
16 de Dezembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 136/14, de 09 de Setembro, propõe-se:
a)- O deferimento final do pedido de licenciamento
8. Caso a decisão proferida seja de acordo com o proposto no ponto anterior, deve o interessado
requerer a emissão do respetivo alvará no prazo de um ano
Por se verificar que a obra já está edificada (Auto de Noticia n.º 22/17), pode a mesma ten
enquadramento no n.º 1 do Art.º 102-A do RJUE, dispensando assim os elementos descritos no
seu n.º 4, devendo apenas o interessado anexar o seguinte:
a)- Termo de Responsabilidade pela direção técnica da obra"



Deliberado, por unanimidade, deferir, nos termos da informação técnica da Divisão d
Planeamento Urbanístico
535/2017 - LICENCIAMENTO DE LOTEAMENTO URBANO - RUA DO COSSI
FAMALICÃO
Presente o processo n.º207/17, com requerimento nº828/17, de que é requerente André da Silv
Oliveira, acompanhado de informação técnica da Divisão de Planeamento Urbanístico, que fa
parte da pasta de documentos da reunião e se dá por transcrito
Deliberado, por unanimidade, aceitar a compensação monetária pela não cedência de espaço
verdes e equipamentos coletivos; deliberado, ainda por unanimidade, indeferir com base n
informação técnica da Divisão de Planeamento Urbanístico, procedendo-se à audiência prévia d
requerente
536/2017 - UTILIZAÇÃO NÃO AGRÍCOLA DE SOLOS – PEDIDO DE EMISSÃO DE
PARECER – LEGALIZAÇÃO DE TELHEIRO - CASA DA GUARDA DA BARCA – NAZARÉ
Presente o processo de diverso n.º 558/2017, de que é requerente a Direção Regional d
Agricultura e Pescas de Lisboa e Vale do Tejo, acompanhado de informação Técnica da Divisã
de Planeamento Urbanístico, que se transcreve:
"1. IDENTIFICAÇÃO DA PRETENSÃO
Pedido de parecer solicitado pela Entidade Regional da Reserva Agrícola de Lisboa e Vale d
Tejo (ERRALVT), sobre a legalização de um telheiro, localizado na denominada "casa d
Guarda da Barca"
2. ANTECEDENTES
Foram detetados os seguintes processos:
a) n.º184/98 referente a alterações a estabelecimento de restauração e anexo (designado
pela letra A e B da peça desenhada enviada por vós), com o Alvará de Licença de Construção n.
197/99 e n.º67/00, não tendo sido detetado Autorização de Utilização;

b) n.º136/16 referente a obras de alteração/ legalização de ampliação de construções, con
proposta de indeferimento
a. Foram consultadas as Infra-estruturas de Portugal que emitiu parecer favorável
b. Os nossos dos serviços do Sistema de Informação Geográfica, no âmbito da análise da
condicionantes, servidões e restrições de utilidade pública relativamente ao local da pretensão
em Ponte das Barcas, Nazaré, trata-se de uma zona que, na planta de condicionantes do Plan
Diretor Municipal (PDM) da Nazaré, é efetivamente pouco percetível e de difícil leitura, uma ve
que se trata de uma zona fronteiriça entre classes de espaços diferentes
Uma vez que não existe vetorização das plantas do PDM, e as mesmas foram elaboradas à escal
1:25.000 sobre a cartografia da carta militar, do IGeoE, recorreu-se à sobreposição, em papel
do extrato da carta de condicionantes com o extrato da carta militar, com a marcação do local de
pretensão, conforme planta em anexo, tendo-se constatado que a pretensão se encontra en
Reserva Agrícola Nacional, ainda que na zona limítrofe
c. No âmbito da informação atrás indicada, solicitou-se parecer à Direção Regional d
Agricultura e Pescas de Lisboa e Vale do Tejo, que emitiu parecer através de ofício de su
referência OF/197/2017/DRO/DRAPLVT, em como a pretensão localiza-se em solo da Reserve
Agrícola Nacional
3. CONDICIONANTES, SERVIDÕES E RESTRIÇÕES DE UTILIDADE PUBLICA
a) A propriedade integra a Reserva Agrícola Nacional
b) O local está ainda abrangido pela servidão administrativa à EN 242 – variante à Nazaré.
4. ENQUADRAMENTO EM LOTEAMENTO, PMOT E PEOT
De acordo com a planta de ordenamento do Plano Diretor Municipal da Nazaré ratificado pel
Resolução do Conselho de Ministros n.º7/97, publicada em Diário da República (D.R.), I Série
B, n.º 13, de 16 de janeiro de 1997; com 1ª alteração em regime simplificado publicada em D.R.
II Série, n.º 126, de 1 de junho de 2002, 2ª alteração em regime simplificado publicado em D.R., I



Série, n.º	216, de 9 de novembro de 2007, com suspensão parcial publicada em D.R. II Série, n.º
69, de 9 d	e abril de 2010, com 1ª correcção material, publicado em D.R., II Série, n.º 106, de 2 de
junho de	2016 (aviso nº 7031/2016), o local está inserido em "espaços agrícolas – agricultura
intensiva	– outras áreas da RAN". Aplica-se o disposto no nº 2 do art.º 35º do regulamento do
plano. As	alíneas a), b) e c) do nº 2 do art.º 35º encontram-se suspensas. Na ausência de normas
urbanístic	as considera-se não ser possível a legalização da ampliação
5. CO	ONCLUSÃO
Feita a a	preciação do pedido, conforme solicitado Entidade Regional da Reserva Agrícola de
Lisboa e	Vale do Tejo (ERRALVT), propões a emissão de parecer desfavorável, tendo como
fundamen	to o indicado no ponto anterior desta informação."
A Chefe d	a Divisão de Planeamento Urbanístico acresceu o seguinte parecer:
"Concord	lo, pelo que proponho a emissão de parecer desfavorável"
Deliberad	o, por unanimidade, dar parecer desfavorável, nos termos do parecer da Chefe da
Divisão d	e Planeamento Urbanístico
537/2017	- INSTALAÇÃO DE ESTUFA PARA EXPLORAÇÃO AGRÍCOLA - PEDIDO DE
<i>EMISSÃ</i> (O DE PARECER – QUINTA DO BREJO – VALADO DOS FRADES
Presente	o processo de diverso n.º 657/2017, de que é requerente a Direção Regional de
Agricultui	ra e Pescas de Lisboa e Vale do Tejo, acompanhado de informação Técnica da Divisão
de Planea	mento Urbanístico, que se transcreve:
"Foi solic	ritado pela requerente autorização para a instalação de estufa para exploração agrícola
da sua pro	opriedade sita em Quinta do Brejo – Valado dos Frades
A estufa e	m causa segundo refere o pedido apresenta as seguintes características:
1. Po	ssui a área de 4536m2;
2. <i>O</i>	solo será impermeabilizado, com passeios para cargas e descargas e sapatas, com uma
área de 1	112,40m2;

Importa clarificar que a pavimentação/impermeabilização do solo bem como a construção de
sapatas em "cimento" constituem construção que se incorpora no solo com carácter de
permanência. Alegar que sapatas em "cimento" são amovíveis é um entendimento que não
podemos perfilhar, senão em abstrato todas as edificações são amovíveis, bastando para tal que
com maior ou menor custo se removam dos sítios onde foram edificadas
Considera-se assim que a impermeabilização do solo bem como a construção de sapatas em
"cimento" consubstanciam uma construção que se incorpora no solo com carácter de
permanência, constituindo assim, salvo melhor opinião, uma edificação conforme definição
constante na alínea a) do art.º 2º do Decreto-lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, alterado pelo
Decreto-Lei n.º 136/14, de 9 de Setembro
Assim sendo a operação urbanística está sujeita a licenciamento conforme dispõe a alínea c) do
nº 2 do art.º 4º do Decreto-lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º
136/14, de 9 de Setembro
Assim sendo, propõe-se emissão de parecer desfavorável."
A Chefe da Divisão de Planeamento Urbanístico acresceu o seguinte parecer:
"Concordo, pelo que proponho a emissão de parecer desfavorável"
"Concordo, pelo que proponho a emissão de parecer desfavorável" Deliberado, por unanimidade, dar parecer desfavorável nos termos do parecer da Chefe da
Deliberado, por unanimidade, dar parecer desfavorável nos termos do parecer da Chefe da
Deliberado, por unanimidade, dar parecer desfavorável nos termos do parecer da Chefe da Divisão de Planeamento Urbanístico
Deliberado, por unanimidade, dar parecer desfavorável nos termos do parecer da Chefe da Divisão de Planeamento Urbanístico
Deliberado, por unanimidade, dar parecer desfavorável nos termos do parecer da Chefe da Divisão de Planeamento Urbanístico
Deliberado, por unanimidade, dar parecer desfavorável nos termos do parecer da Chefe da Divisão de Planeamento Urbanístico

sua competências e nos termos do disposto na alínea w) do n.º 1 do art.º 15.º da Lei n.º 75/2013,



de 12 de setembro, relativamente ao topónimo a atribuir ao troço sito no lugar da Torre,
Freguesia de Valado dos Frades, delimitado entre a Avenida Raposo de Magalhães (E.N. 8-5) e a
E.M. 551, é sua proposta que ao troço em questão seja atribuído o topónimo "Rua Ponte da
<i>Torre</i> "
Neste sentido, proponho o envio da proposta supramencionada à Câmara Municipal, nos termos
do disposto na alínea ss) do n.º1 do art.º 33 da referida lei, que define que compete à Câmara
Municipal estabelecer a denominação das ruas e praças das localidades e das povoações, após
parecer da correspondente Junta de Freguesia, parecer este que já foi emitido."
A Chefe da Divisão de Planeamento Urbanístico acresceu o seguinte parecer:
"Concordo, pelo que remeto à consideração da Câmara."
Deliberado, por unanimidade, atribuir ao referido troço a denominação Rua Ponte da Torre
539/2017 – PROCESSO DE VISTORIA DA VERIFICAÇÃO DAS CONDIÇÕES DE
HABITABILIDADE – RUA GIL VICENTE, N°56 – FRAÇÃO "C" E 3° ANDAR - NAZARÉ
Presente o processo de n.º183/17, com requerimento nº 484/17, de que é requerente José Maria
Lavena Liroz, acompanhado de informação técnica da Divisão de Planeamento Urbanístico, que
se transcreve:
"Na sequência da reunião realizada com os reclamantes, V. Ex.a e chefe da Divisão de
Planeamento Urbanístico, Teresa Quinto, que faz parte integrante desta comissão de vistorias,
foram revistas todas as fotografias tiradas aquando da realização da vistoria realizada aos doze
dias do mês de abril do ano de dois mil e sete, tendo-se verificado que de facto, uma das
fotografias que não foi selecionada para constar do Auto n.º 32/17, refere-se ao compartimento
destinado ao quarto do filho e não à zona do corredor pelo que, perante esta evidência, a
comissão de vistorias lavra o seguinte aditamento à alínea a) do n.º1 do referido auto, mantendo-
se inalterado todo o restante teor :
a) Descrição do estado da obra

A fração B apresenta também humidades ao nível do teto e das paredes na zona do
compartimento destinado ao quarto."
Deliberado, por unanimidade, transmitir ao requerente o teor do aditamento ao auto, lavrado
pela competente Comissão de Vistorias
540/2017 - RENOVAÇÃO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM REGIME
DE AVENÇA – JOÃO PEDRO MONTEIRO
Presente a informação n.º 218/2017, da Divisão administrativa e Financeira versando o assunto
supra indicado, que se transcreve:
" Fui informada pelo Setor de Recursos Humanos da existência de um contrato de prestação de
serviços, em regime de avença, que se encontra perto do seu fim
O contrato contém cláusula de renovação tácita, pelo que, de acordo com instruções de V. Exa.
importa desenvolver os trâmites legais com vista à respetiva renovação
Identificando o contrato:

Nome	Atividade	Remuneração Mensal	Data da Celebração
João Pedro Grilo Monteiro	Fiscalização e manutenção: equipamentos multimédia e eletromecânicos	650 € + IVA	08/10/2002

Período Contratual	Data do Fim	Data da Renovação	
6 meses	07/10/2017	08/10/2017	

SOBRE A LEGISLAÇÃO APLICÁVEL-----



A aquisição de serviços, nas situações de tareja e avença, por parte dos orgaos e serviços da
Administração Pública, encontra-se regulada pelos artigos 10.º e 32.º do Anexo à Lei n.º 35/2014
de 20 de junho, na sua versão atual
Assim, a celebração de contratos de prestação de serviços, encontra-se condicionada à
verificação dos seguintes <u>requisitos cumulativos</u> :
• <u>Tratar-se da execução de trabalho não subordinado</u> , para a qual se revele inconveniente o
recurso a qualquer modalidade de vínculo de emprego público;
• <u>Seja observado o regime legal de aquisição de serviços</u> , isto é, o procedimento de
realização de despesa pública (à data, o Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho);
• <u>O contratado comprove ter regularizadas as suas obrigações f</u> iscais e com a segurança
social
Por sua vez, a Lei que aprova o Orçamento do Estado para o ano de 2017 (Lei n.º 42/2016, de 28
de dezembro, adiante designada por LOE), no seguimento das diretrizes já adotadas nos
Orçamentos do Estado dos anos anteriores, veio introduzir um conjunto de medidas com vista a
reduzir os encargos do Estado e das entidades públicas em geral
Entre outros, instituiu-se o procedimento de <u>emissão de parecer prévio vinculativo obrigatório</u>
sobre os contratos de aquisição de serviços, designadamente nas modalidades de tarefa e avença,
e bem assim naqueles cujo objeto seja a consultadoria técnica (n.º 7 do artigo 51.º da LOE) -
disposição reiterada pelo artigo 3.º da Portaria 149/2015, de 26 de maio;
E que os valores pagos por contratos de aquisição de serviços que, em 2017, venham a renovar -
se com idêntica contraparte de contrato vigente em 2016 <u>não podem ultrapassar os valores pagos</u>
em 2016 (artigo 49.º, n.º 1 da LOE) – o que se verifica, porquanto o valor da avença se mantém
inalterado
Ouanto ao parecer prévio vinculativo obrigatório, o Decreto-Lei n.º 25/2017, de 3 de marco, no

seu artigo 44.°, n.° 4, veio esclarecer que, nas autarquias locais, o mesmo é da competência do
<u>presidente</u> do órgão executivo
Não obstante, e caso se decida renovar o presente contrato, nos termos das disposições
conjugadas dos n.ºs 4 e 12 do artigo 49.º da LOE, deve ser comunicada tal resolução à Câmara
Municipal
Esta é a intervenção/competência do Presidente da Câmara
Porém, há uma decisão a ser tomada, no caso, pela Câmara Municipal, que se prende com a
autorização prévia de assunção dos compromissos plurianuais
Com efeito, a alínea c) do n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 8/12, de 21 de fevereiro (Lei dos
Compromissos e Pagamentos em Atraso, adiante designada por LCPA), dispõe que a assunção de
compromissos plurianuais, independentemente da sua forma jurídica, está sujeita, no que respeita
às entidades da administração local, a autorização prévia da Assembleia Municipal
Por sua vez, o artigo 18.º das "Normas de Execução do Orçamento 2017", aprovadas em sessão
da Assembleia Municipal, do dia 30.11.2016, dispõe o seguinte:
Artigo 18.º

Compromissos Plurianuais

1. Considera-se autorizada pela Assembleia Municipal, de forma prévia e genérica, a assunção de compromissos plurianuais efetuados ou a efetuar, desde que inscritos nas Grandes Opções do Plano ou em alterações orçamentais a aprovar pelo Executivo até 31 de dezembro de 2017. -----2. Por motivos de simplicidade e celeridade processuais a Assembleia Municipal emite autorização prévia genérica favorável à assunção de compromissos plurianuais pela Câmara Municipal, nos casos seguintes: -----a) Resultem de projetos, ações ou de outra natureza constantes das Grandes Opções do Plano; b) Os seus encargos não excedam o limite de 99.759,58 € em cada um dos anos económicos seguintes ao da sua contração e o prazo de execução de três anos. ------



A assunção de compromissos plurianuais a coberto da autorização prévia só poderá fazer-se
quando, para além das condições previstas no número anterior, sejam respeitadas as regras e
procedimentos previstos na Lei n.º 8/12, de 21 de Fevereiro, na sua redação atual, e uma vez
cumpridos os demais requisitos legais de execução de despesas
Em todas as sessões ordinárias da Assembleia Municipal deverá ser presente uma listagem onde
constem os compromissos plurianuais assumidos, ao abrigo da autorização prévia genérica.
Pelo que, nos termos do citado normativo, atenta a plurianualidade ínsita à presente contratação,
deve solicitar-se autorização à Câmara Municipal para se poderem assumir os compromissos em
causa
Com efeito, e só com essa autorização é que os contratos em questão podem ter efeitos
plurianuais e, assim, estenderem-se até ao ano 2018
É, também, isso que nos diz o n.º 4 do artigo 51.º da LOE 2017
Diz, ainda, o n.º 4 do artigo 51.º da LOE 2017 que sempre que os contratos de prestação de
serviços na modalidade de tarefa e avença estejam sujeitos a autorização para assunção de
encargos plurianuais, o respetivo processo de autorização deve ser instruído com o parecer
prévio vinculativo – que já vimos ser da competência do Presidente da Câmara
Nesse sentido, anexado que esteja o despacho com tal parecer, e com os fundamentos de facto e
de Direito atrás expostos, solicita-se ao Executivo Municipal que:
1. Tome conhecimento da renovação do contrato – cumprindo-se, assim, o dever de

2. Decida autorizar a assunção dos compromissos plurianuais, constantes do quadro que segue, ao abrigo do disposto no artigo 18.º das "Normas de Execução do Orçamento 2017";-----

2017	2018
1.950 € + IVA	1.950 € + IVA

comunicação;

3. Decida remeter o presente processo à próxima sessão da Assembleia Municipal, para
conhecimento dos compromissos plurianuais assumidos
Importa explicitar, por fim, que, caso a Câmara Municipal autorize a plurianualidade financeira
do contrato (ponto 1. anterior), a competência para determinar a consequente abertura do
procedimento e a eventual adjudicação pertence ao Presidente da Câmara Municipal – por força
do definido na alínea a) do n.º 1 do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho,
conjugado com o n.º 1 do artigo 36.º do Código dos Contratos Públicos."
Deliberado, por unanimidade, tomar conhecimento da renovação contratual e autorizar a
assunção dos compromissos plurianuais, ao abrigo do disposto no artigo 18.º das Normas de
Execução do Orçamento 2017;
Deliberado, ainda, remeter à próxima sessão da Assembleia Municipal para conhecimento dos
compromissos plurianuais assumidos
541/2017 - FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS RODOVIÁRIOS – GASÓLEO E
GASOLINA - RELATÓRIO FINAL – MINUTA DO CONTRATO
Para apreciação e aprovação do Executivo, foi presente o assunto supra indicado, conforme
documentação que faz parte da pasta de documentos da reunião e se dá por transcrita
Deliberado, por unanimidade, aprovar o teor do relatório final, adjudicando-se à Empresa
Petróleos de Portugal, SA o fornecimento de combustíveis rodoviários;
Deliberado, ainda, aprovar a minuta do Contrato
542/2017 - EMPREITADA DE "REABILITAÇÃO DA MARGINAL DA NAZARÉ – 3.ª FASE"
– APROVAÇÃO DA MINUTA DO CONTRATO
Para apreciação e votação do Executivo, foi presente a minuta de contrato da empreitada acima
referida, cuja documentação faz parte da pasta de documentos da reunião e que se dá por
transcrita
Deliberado, por unanimidade, aprovar a minuta do Contrato

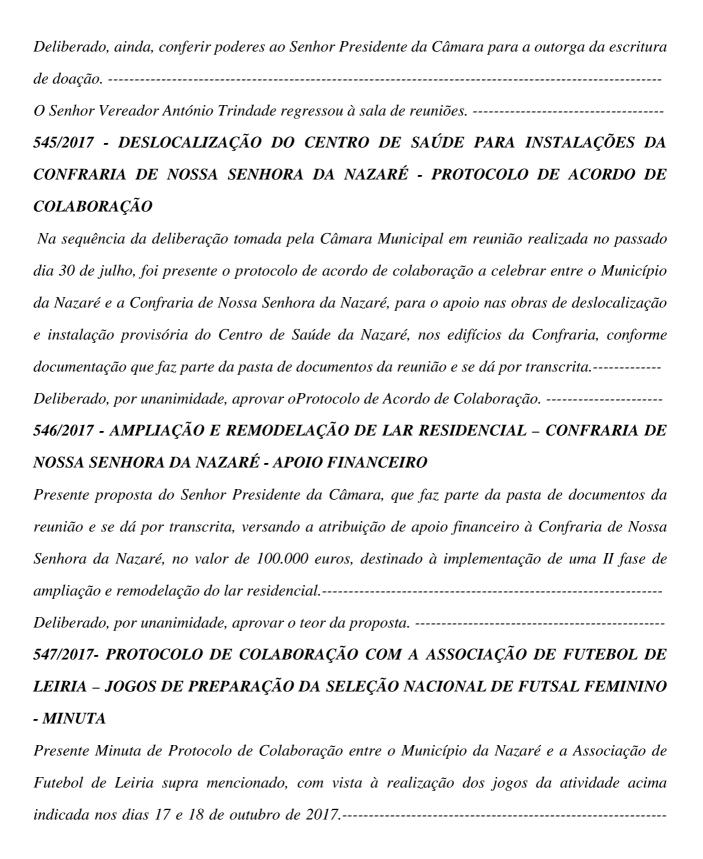


543/2017 - CONCURSO PÚBLICO: "CENTRO ESCOLAR DE FAMALICÃO - REFORMULAÇÃO"

Presente a informação n.º 602/2017 da Divisão de Obras Municipais e Ambiente, sobre o assunto
supra indicado, que se transcreve:
"Tornando-se necessário proceder à execução da empreitada acima referida, submete-se à
apreciação do Executivo Municipal, em cumprimento da alínea b) do artigo 19.º do Código dos
Contratos Públicos, autorização para aplicação do procedimento de concurso público
Para o efeito, junto se anexam Programa de Procedimento e Caderno de Encargos, conforme
dispõe o n.º 2 do art.º 40.º do mesmo Diploma Legal
O prazo de execução da obra é de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias de calendário
O preço base do procedimento, como parâmetro base de preço contratual, é fixado no valor de
2.184.988,89 €, acrescido de IVA à taxa de 6% (131.099,33 €) o que perfaz o total de
2.316.088,22 €, sendo este o valor máximo do contrato a celebrar, conforme dispõe a alínea b) do
n.º 1 do art.º 47.º do CCP - sendo que, no presente ano económico, apenas será prevista a
utilização (cabimento e compromisso) do valor de 364.164,82 €, transitando o valor
remanescente para o orçamento do ano 2018
Os compromissos plurianuais foram aprovados por deliberação da Assembleia Municipal tomada
em sessão do dia 22 de setembro de 2017
Esta empreitada dá direito a revisão de preços, de acordo com o Decreto-Lei n.º 6/2004, de 6 de
Janeiro
Propõe-se ainda, nos termos do n.º 2 do artigo 69.º do CCP, a delegação de competência no júri
para:
- Prestar esclarecimentos;
- Prorrogação do prazo fixado para a apresentação das propostas"
Deliberado, por unanimidade, proceder à abertura do procedimento de concurso público, e

aprovar as peças procedimentais; deliberado ainda aprovar a composição do júri e delegar-lhe
as competências referidas
544/2017 - PAVILHÃO GIMNODESPORTIVO DA FREGUESIA DE FAMALICÃO –
DOAÇÃO DE TERRENO URBANO AO MUNICÍPIO DA NAZARÉ
Presente a informação n.º 55/DAF/2017/2017, da Divisão Administrativa e Financeira sobre o
assunto supra mencionado, que se transcreve:
"Na sequência das ações de legalização de património em curso na Freguesia de Famalicão e
encontrando-se em curso a Empreitada de Conclusão do Pavilhão Gimnodesportivo da Freguesia
(Cobertura e Reabilitação Estrutural), o Senhor Presidente da Junta de Freguesia vem propor ao
Município da Nazaré, a DOAÇÃO de prédio urbano, com a área de 3.429,20 m2, sito em
Camarção, inscrito na matriz urbana da Freguesia de Famalicão sob o artigo n.º 2284-P e
descrito na Conservatória do Registo Predial sob o n.º 3687, com o valor atribuído de
75.000,00€
Nestes termos, caso o Órgão Executivo concorde com a citada doação deverá, no âmbito das
competências materiais, que lhe são legalmente cometidas:
- <u>"aceitar a referida DOAÇÃO, a benefício de inventário"</u> (cfr. alínea j) do n.º 1 do artigo 33.º
do anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro)
Solicita-se também à Exma. Câmara:
a)- que aprove a presente deliberação em minuta, para produção de efeitos imediatos, nos termos
e fundamentos previstos no n.º 3 do artigo 57.º da Lei supra mencionada;
b)- <u>que confira poderes ao Senhor Presidente da Câmara</u> , para a outorga da competente
Escritura de Doação."
O Senhor Vereador António Trindade, ausentou-se temporariamente da sala de reuniões
Deliberado, por unanimidade, aceitar a doação e aprovar a presente deliberação em minuta para
produção de efeitos imediatos;





O presente Protocolo faz parte da pasta de documentos da presente reunião, e dá-se por
transcrito
Deliberado, por unanimidade, aprovar a minuta de Protocolo de Colaboração
548/2017- MINUTA DE CONTRATO PROGRAMA ENTRE O MUNICÍPIO DA NAZARÉ E A
EMPRESA MUNICIPAL NAZARÉ QUALIFICA – ORGANIZAÇÃO DO MUNDIAL DE
BODYBOARD
Presente Minuta de Contrato acima indicada, para apreciação e votação do Executivo, tendo em
vista a realização da Etapa que decorrerá no Concelho da Nazaré, entre os dias 3 e 12 de
outubro próximo, que faz parte da pasta de documentos da reunião e se dá por transcrita
Deliberado, por unanimidade, aprovar a minuta do Contrato
549/2017- PROJETO DE PROTOCOLO ENTRE O MUNICÍPIO DA NAZARÉ E A
EMPRESA OCEAN PT EVENTS, S.A ORGANIZAÇÃO DO "NAZARÉ CHALLENGE
2017"
Presente proposta do Senhor Presidente da Câmara, acompanhada do projeto de protocolo acima
identificado, que se transcreve:
"Considerando que a Câmara Municipal da Nazaré está empenhada na promoção do Concelho,
quer em termos nacionais, quer em termos internacionais, organizando e / ou promovendo para tal
uma série de eventos, mormente os de carácter desportivo, entre outros;
Considerando a organização do evento "Nazaré Challenge 2017", competição internacional que
integra o circuito Mundial de Ondas grandes da World Surf League – a realizar na Nazaré entre 15
de outubro de 2017 e 31 de dezembro de 2017;
Considerando que a realização de eventos desportivos e culturais internacionais insere-se no
conjunto de preocupações e objetivos supramencionados;
Considerando que a realização de eventos de prestígio e projeção internacional proporciona

extensa cobertura e difusão nos meios de comunicação nacionais e estrangeiros, de forma
reconhecidamente eficaz;
Considerando que acolher uma competição desportiva desta índole constitui uma excelente
oportunidade para a promoção da nossa vila e concelho, sua cultura e património, junto das
pessoas com interesse no evento, designadamente atletas, comitivas, familiares, adeptos da
modalidade, comunicação social e todos os visitantes que escolherem a Nazaré neste período;
Considerando ser competência camarária o apoio à realização de eventos de interesse municipal -
eventos onde a animação predomina e a cultura dos locais é sempre dada a conhecer, merecendo
boa divulgação;
Ao abrigo do disposto nas alíneas o) e u) do artigo 33.º do anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de
Setembro, na sua redação em vigor;
<i>Proponho:</i>
A aprovação do clausulado do projeto de protocolo que segue em anexo."
Deliberado, por unanimidade, aprovar o teor da proposta e o clausulado do projeto de protocolo
anexo
550/2017 - ABATE DE ÁRVORES – ABATE DE FIGUEIRA NA ENCOSTA DO SÍTIO -
NAZARÉ
Presente a informação n.º 612/2017 do Gabinete de Ambiente, da Divisão de Obras Municipais e
Ambiente, que se transcreve:
" Ocorreu o desabamento de pedras na encosta do sítio, na zona do miradouro/Pata do cavalo.
Nessa zona apareceu uma escorrência na encosta, que poderá ter sido a causa desse
desabamento
Visto ser na direção do Sanitário do Sitio, deslocamo-nos ao local para verificar o poço
elevatório que serve o sanitário. Ao abrir a tampa verificou-se que o poço está vazio, sendo que a
água que vem do sanitário esta a escoar para a encosta

Sendo que durante o mês de Agosto foi necessário substituir a bomba deste poço e o mesmo
estava em pleno funcionamento, teve de ocorrer algo para agora estar vazio
Da análise feita no local, tudo indica que a figueira que cresceu na encosta, junto ao poço do
sanitário, causou uma fissura ou abatimento no poço. A figueira foi crescendo na encosta, muito
provavelmente alimentando-se das águas e humidade do poço. As raízes foram esticando até que
partiram o cimento
O tamanho que a figueira atingiu está já a causar um peso muito grande na encosta e na
estrutura do poço, que se encontra dentro da estrutura da habitação, logo pondo em perigo a
própria habitação
O dano que causou no poço pode voltar a acontecer, e para evitar isso, ou um dano ainda maior,
tem que se retirar a mesma
Deste modo, e perante uma situação de segurança pública propõe-se, s.m.o., o abate imediato da
figueira
Mais se informa, que todas as árvores que se encontram em domínio público municipal, são bens
imóveis que a Câmara Municipal tem de administrar, visto que lhe compete gerir os recursos
físicos integrados no património do município (art.º 204º n.º 1 do Código Civil e art.33º n.º 1
alíneas qq) e ee) da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro), pelo que essa decisão cabe à Câmara
Municipal
Sabemos da recomendação de que seja elaborado Edital antes de qualquer abate, não obstante,
entendemos que a intervenção deve ser imediata, não se compadecendo com a morosidade
processual associada à elaboração, afixação e prazo de apreciação pública inerente a um edital.
Junto se anexam fotografias. –"
Deliberado, por unanimidade, proceder ao abate da figueira na Encosta do Sítio, tendo em conta
os fundamentos invocados



551/2017 – PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO COM A ASSOCIAÇÃO DE NADADORES
SALVADORES DA NAZARÉ
Presente processo indicado em epígrafe, que faz parte da pasta de documentos da reunião e se dá
por transcrito
Deliberado, por unanimidade, aprovar o clausulado da minuta de protocolo e revogar a
deliberação anterior de 30/08/2017, referente aos compromissos plurianuais
ENCERRAMENTO
Não havendo outros assuntos a tratar nesta reunião o Exmo. Presidente declarou encerrada a
ordem de trabalhos, eram doze horas e trinta minutos, pelo que de tudo, para constar, se lavrou a
presente ata, que vai ser assinada pelo próprio e pela Secretária, que a leu em voz alta, tendo a
respetiva minuta sido aprovada e rubricada por todos os presentes

